



JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL

03 AGO 2011

LEI Nº 1.942 / 2.011
DE 21 DE JUNHO DE 2.011

Câmara Municipal de João Monlevade
Recebido em 21.07.11
Às 08:55 hs.
Ass.: *[Assinatura]*

DENOMINA DE RUA SALVADOR DIAS DE ARAÚJO FILHO A ATUAL RUA PROJETADA, PARALELA À RUA DIVINO MANOEL SILVESTRE, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO CRUZEIRO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Salvador Dias de Araújo Filho a atual Rua Projetada, paralela à Rua Divino Manoel Silvestre, localizada no Bairro Novo Cruzeiro.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 21 de junho de 2.011.

[Assinatura]
Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e um dias do mês de junho de 2.011.

[Assinatura]
Tadeu Antônio Figueiredo
Assessor de Governo